



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LRF

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

1- O **Relatório de Gestão Fiscal** do Município de Tavares, relativo ao 2º semestre do ano de 2014, demonstra o atendimento aos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à despesa total com pessoal, às dívidas consolidadas e mobiliárias, a operações de crédito inclusive por antecipação de receita, concessão de garantias, inclusive com a indicação de medidas corretivas, adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites.

2- O referido Relatório foi publicado contendo os elementos dispostos no art. 55 da Lei Complementar N.º 101.

3- Solicitamos ao Tribunal de Contas de jurisdição deste Município a comprovação do atendimento acima declarado e que, até a presente data, a referida Corte de Contas não nos forneceu o documento de comprovação.

4- O Referido Relatório foi publicado com afixação no mural da Prefeitura Municipal, em 30/01/2014, Internet 30/30/2014.

Obs: publicado no site: http://www.tavares.rs.gov.br/novo_site/

Tavares, 27 de Janeiro de 2015.

Darli Costa de Souza
Contábil-CRC/RS n. °38.571

Flávio José Rodrigues Técnico
Prefeito Municipal